

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Walter Jobe

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	
Atos da Prefeitura	1
Despachos da Prefeitura	
Atos do Vice-Prefeito	
Despachos do Vice-Prefeito	
Secretaria Municipal de Governo	2
Secretaria Particular	
Secretaria de Comunicação Social	
Procuradoria Geral do Município	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão	3
Administração e Recursos Humanos	3
Controle e Orçamento	
Finanças	
Desenvolvimento Econômico	
Agricultura e Pesca	
Trabalho e Renda	
Defesa do Consumidor	
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	
Desenvolvimento Social	4
Cultura	
Saúde	
Família e Assistência Social	4
Educação	4
Justiça e Assistência Judiciária	
Infraestrutura	4
Obras e Urbanismo	4
Meio Ambiente	
Serviços Públicos	
Ordem Pública	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	5
CÂMARA MUNICIPAL	6

Atos da Prefeita

Decreto nº 586 de 18 de outubro 2011.

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Urbano

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº11761/2009 publicado em 10/10/11 em nome de **Kátia Cilene da**

Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Kátia Cilene da Silva**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº78.693, localizado no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de outubro de 2011

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1215264

Decreto nº 600/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 830.272,00 (oitocentos e trinta mil e duzentos e setenta e dois reais)**, nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	4.000,00
TOTAL DA UG	4.000,00

UG: 040100 - SECRETARIA DE GOVERNO	
UO: 04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	
1.04.122.0067.2269 - APOIO ADM. SEC. GOVERNO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	604.800,00
TOTAL DA UG	604.800,00

UG: 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
UO: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	221.472,00
TOTAL DA UG	221.472,00

Art. 2º - Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, são provenientes de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2327 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS/FUND. JOR. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000,00
TOTAL DA UG	4.000,00

UG: 020300 - GUARDA MUNICIPAL	
UO: 02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
1.06.122.0067.2352 - APOIO ADM. - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	18.952,90
TOTAL DA UG	18.952,90

UG: 020400 - SECRETARIA PARTICULAR	
UO: 02040 - SECRETARIA PARTICULAR	
1.04.122.0067.2339 - APOIO ADM. SEC. PARTICULAR	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.500,00
TOTAL DA UG	12.500,00

UG: 080100 - SEC MUN DE JUSTICA E ASSIST JUDICIARIA	
UO: 08010 - GABINETE DO SEC DE JUSTICA E ASSIST JUD	
1.02.122.0067.2273 - APOIO ADM. SEC. JUSTIÇA/ASSISTENCIA JUDICIARIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
TOTAL DA UG	16.000,00

UG: 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
UO: 21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2286 - APOIO ADM. CIA DESENVOLVIMENTO CAMPOS - CODEMCA	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	12.500,00
1.04.452.0125.2684 - CADAST., ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZ. E MANUT.	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	12.500,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.220,00
TOTAL DA UG	45.220,00

UG: 430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	
UO: 43070 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	
2.18.122.0038.3693 - ESTUDOS, PROJETOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	18.000,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
2.18.541.0038.4694 - CONSERVAÇÃO, RECUPER. E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	18.000,00
TOTAL DA UG	56.000,00

UG: 450100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
UO: 45010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1.13.392.0109.2719 - CONVÊNIO CULTURAIS E PESQUISAS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.250,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.250,00
TOTAL DA UG	22.500,00

UG: 070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
UO: 07010 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
1.20.604.0050.2139 - MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.306,89
TOTAL DA UG	20.306,89

UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0009.4555 - AUXÍLIO NATALIDADE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
2.08.244.0072.3562 - IMPLEMENTAÇÃO DO CREAS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.500,00
2.08.244.0072.4564 - NÚCLEO INTEG. DE ATEND. À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.400,00
2.08.244.0072.4567 - CASA DA CIDADANIA - ABRIGO PROVISÓRIO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

2.08.244.0072.4569 - ABRIGO CASA DA MULHER BENTA PEREIRA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.148,00
2.08.244.0072.4725 - CENTRO DE REF. ESP./A PESSOAS EM SIT. DE RUA - CRE	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
2.08.306.0103.3558 - CONSTRUÇÃO E IMPLANT. DO RESTAUR. POPULAR MUNIC.	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
2.08.306.0103.3559 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	
FONTE 0144 - NAT 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	19.500,00
2.14.334.0104.3573 - IMPLANT. DO CENTRO DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.250,00
2.14.422.0104.3574 - IMPLANT. DO PROG. DE ASSENTAM. E IGUALDADE RACIAL	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.500,00
TOTAL DA UG	205.298,00
UG: 020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS	
UG: 02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS	
2.14.244.0098.4540 - ATEND.A POPUL.DISPON.MICROCOMP.LIGADOS A INTERNET	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	25.500,00
2.14.244.0098.4541 - REALIZAÇÕES DE CURSOS DE CAPACITAÇÕES	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.500,00
TOTAL DA UG	41.000,00
UG: 370100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
UG: 37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENTO	
1.04.122.0067.2304 - APOIO ADM. CONTROLADORIA	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.000,00
TOTAL DA UG	15.000,00
UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UG: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.597,00
TOTAL DA UG	26.597,00
UG: 230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
UG: 23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.17.543.0052.2155 - FORNECIM. DE FOSSAS SÉPTICAS COM LEITOS DE SECAGEM	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
1.17.544.0052.1158 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	15.000,00
TOTAL DA UG	35.000,00
UG: 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UG: 11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	
1.04.122.0067.2588 - MANUTENÇÃO E BENFEITORIAS DA SEC. DE FINANÇAS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	19.500,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.250,00
TOTAL DA UG	35.750,00
UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UG: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.122.0057.4295 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	20.000,00
2.10.305.0075.4174 - VIGILÂNCIA EPIDEM. DE DOENÇAS TRANSMIS. E AGRAVOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
2.10.301.0056.4340 - ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO BÁSICO DA REDE	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.675,21
TOTAL DA UG	54.675,21
UG: 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
UG: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.122.0067.4299 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOÃO BARCELLOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	221.472,00
TOTAL DA UG	221.472,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de outubro de 2011

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1215841

DECRETO Nº 601/2011

Decreta ponto facultativo

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28/10/2011 (sexta-feira), em virtude da celebração do dia do Servidor Público.

Art. 2º - Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos e plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído neste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de Outubro de 2011

ROSINHA GAROTINHO

Prefeita

Id: 1215800

Portaria Nº 1223/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 5.195/91 e Decreto nº 81/91, as pessoas abaixo relacionadas, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal, Efetivos e Suplentes, para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, biênio 2011/2013. Devido a tal ato, fica tornada sem efeito a Portaria nº 1831/2009.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde (Membro nato):

Paulo Roberto Hirano

Suplente: Geraldo Augusto Pinto Venâncio

2. Titular: Charbel Miguel Haddad Kury

Suplente: Roberto Vogel dos Santos

3. Titular: Francielli Manhães Cabral

Suplente: Rosa Maria Ramalho

4. Titular: Cíntia Ferrini Farias

Suplente: Yoná Alves Pessanha

5. Titular: Fábio Paravidino da Silva

Suplente: Ricardo Madeira Coelho de Azevedo

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO NA

ÁREA DA SAÚDE

1. Hospital Escola Álvaro Alvim

Titular: Jair Araújo Júnior

Suplente: Ralph Dias Pessanha

2. Santa Casa de Misericórdia de Campos

Titular: Benedito Marques dos Santos Filho

Suplente: Dilzete Moralles Bitencourt

3. Hospital dos Plantadores de Cana

Titular: Fernando Luiz Ribeiro de Azevedo

Suplente: Luiz Felipe Rabelo e Silva

4. Liga Espírita de Campos / Hospital Abrigo João Viana

Titular: Eliete Maria Alves Rosário

Suplente: Maria Cristina Torres Lima

5. Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos

Titular: Jorge Luiz Almeida Miranda

Suplente: Marco Antonio Gomes Velloso de Carvalho

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. SINTSAÚDE-RJ-Sindicato dos Trabalhadores no Combate

as Endemias e Saúde Preventiva no Estado do RJ

Titular: Antonia Rodrigues Corrêa de Paula

Suplente: Amaro Michel Bissonho Caill

2. SINPROSEP - Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes

Titular: Maria Isabel de Souza Pereira

Suplente: Thadeu Campinho

3. CRESS - Conselho Regional de Serviço Social

Titular: Clícia Mara Moreira Mesquita

Suplente: Ana Teresa de Sá Santos Cezário

4. CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região

Titular: Nathalia Chaila Ribeiro

Suplente: Leonio Rocha Henriques Júnior

5. SES - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campos

Titular: Manoel Ayrão Carvalho Filho

Suplente: Valdir dos Santos Rodrigues Filho

REPRESENTANTES FORMADORES DE RH DA ÁREA DE

SAÚDE

1. FOC - Faculdade de Odontologia de Campos

Titular: Eduardo José Amaral dos Santos

Suplente: Rutilio Caldas Pessanha

2. UFF - Universidade Federal Fluminense

Titular: Viviane Aparecida Siqueira Lopes

Suplente - Kátia Valéria Barcellos de Andrade Bilondo

3. Universidade Estácio de Sá

Titular: Céldia Luna Mendivil

Suplente: Denise Sá Aquino

4. FMC - Faculdade de Medicina de Campos

Titular - Nélio Artiles Freitas

Suplente - Carlos Eduardo Faria Ferreira

5. ABO - Associação Brasileira de Odontologia

Titular: Leonardo Soares Ribeiro

Suplente: Lisbeth Maria Fernandes de Freitas

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

1. Associação dos Moradores de Retiro e Canal das Flechas e Produtores Rurais

Titular: Luiz Sérgio de Carvalho

Suplente: Luciane Aparecida Barreto Silva

2. AFNE - Associação Filantrópica Nova Esperança / IPSJ - Instituto Profissional São José

Titular: Aderbal da Paixão Gomes de Souza

Suplente: Bruno Magno Gomes

3. AMACO - Associação de Moradores e Amigos da CODIM

Titular: Ruth de Oliveira Azevedo

Suplente: Francineide de Almeida Teixeira

4. AMJAC - RJ - Associação de Moradores do Jardim Ca-

rioca

Titular: José Cerqueira de Oliveira Júnior

Suplente: Áquila Dias da Silva

5. AMOPANCA - Associação dos Moradores do Parque Nova Campos e adjacências

Titular: Antônia Maria Rangel Juventino

Suplente: Cidinea da Rocha Paschoal

6. ANFLUPREP - Associação Norte Fluminense dos Portadores de Retinose Pigmentar

Titular: Gerson Ferreira Maciel

Suplente: Smayk da Silva Maciel

7. ACAPEC - Associação Campista de Apoio à Pessoa com Câncer

Titular: Jorge Luiz Gonçalves

Suplente: Lays Dias Gonçalves

8. AMPSB - Associação de Moradores do Pq. São Benedito

Titular: Jocilene Cordeiro Francisco

Suplente: Denilton Xavier Rangel

9. AOC - Associação de Ostromizados de Campos

Titular: Vânia Cristina C. de Souza Azevedo

Suplente: Patrícia Gomes Guimarães

10. DVC - Associação dos Deficientes Visuais de Campos

Titular: Valdir Rodrigues Flor

Suplente: Israel de Carvalho Silva

11. AFPP - Associação Filantrópica Projeto Pillar

Titular: Edgard Andrade Corrêa

Suplente: Carla Alves Viegas

12. ACRETERJ - Associação dos Crônicos Renais e Transplantados do Norte e Noroeste do Estado - RJ

Titular: Renildo Santiago Goulart

Suplente: Joaquim Alves Amorim

13. CACAPG - Casa de Assistência Comunitária Amigos do Parque Guarus

Titular: Gilson Viana

Suplente: Maria Francisca Freitas da Conceição

14. CIDEN - Centro Internacional de Desenvolvimento e Negócios

Titular: Estevão Souza de Azevedo

Suplente: Marselle Soares dos Santos R. de Mattos

15. FAMAC - Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos

Titular: Cássio Ribeiro Carneiro

Suplente: José Jorge Terra

16. MEEDT - RJ - Lar Cristão Mocidade Espírita Emille des Touches

Titular: João Acácio Filho

Suplente: Francielli Moreira e Silva Acácio

17. Paróquia Santa Terezinha

Titular: Mônica Maria da Silva Alves

Suplente: Regina Maria Ribeiro

18. Paróquia Santo Antônio de Guarus

Titular: Benilda Pessanha Peixoto

Suplente: Carla Magda Lessa

19. AMS - Associação Monsenhor Severino

Titular: Vanete Nogueira Viana

Suplente: Maria Isabel Barros Tinoco

20. AMAPNB - Associação de Moradores e Amigos do Parque Nova Brasília

Titular: Jordecy Rocha

Suplente: Homero Ribeiro Gomes Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de outubro de 2011.

Rosinha Garotinho

- Prefeita -

Id: 1215801

Portaria Nº 1235/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1161/2011, que nomeou **Daniel Duarte Michel**, para exercer interinamente e sem ônus para a Municipalidade, na Companhia de Iluminação Pública - Campos Luz, o cargo em comissão de **Diretor Presidente, Símbolo DAS-01**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de outubro de 2011.

Rosinha Garotinho

- Prefeita -

Id: 1215717

Portaria Nº 1236/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Igor Gomes de Azevedo**, para exercer na Companhia de Iluminação Pública - Campos Luz, o cargo em comissão de **Diretor Presidente, Símbolo DAS-01**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de outubro de 2011.

Rosinha Garotinho

- Prefeita -

Id: 1215718

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita

Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

04571/11 Adahir Cristina Moll Quitete de Moraes

05049/11 Josane Ribeiro Mothé

05459/11 Vera Lúcia Ribeiro Viana

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 25/10/11

Geraldo Roberto Siqueira de Souza

- Secretário de Governo -

Id: 1215852



Rosinha Garotinho

PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira

VICE-PREFEITO

Geraldo Roberto Siqueira de Souza

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado

PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 183/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Tutela Antecipada - 2005.014.021732-0 ajuizada por EDILANA RANGEL FERREIRA que concedeu a mesma, posse no cargo de Assistente Social no Concurso Público realizado em 16/02/03.

CONSIDERANDO que dita decisão transitada em julgado determina posse no cargo de Assistente Social retroativa à data do seu impedimento, com a devida retificação na ficha funcional e publicação oficial.

RESOLVE, retificar, na ficha funcional, a data de nomeação de EDILANA RANGEL FERREIRA para dia 07/08/03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Id: 1215730

Portaria Nº196/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 13 de julho de 2011, em R\$ 2.686,41 (Dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), o provento mensal do **SR. SALVADOR FERREIRA GOMES**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, cargo Fiscal de Urbanismo, matrícula nº2955, aposentado conforme Portaria nº644/2011, de 30 de junho de 2011 publicada no Órgão Oficial em 13 de julho de 2011, com base no art.3º, I,II,III, § único da Emenda Constitucional nº47/2005, correspondente as seguintes parcelas.

Vencimento: Referente ao Nível X, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexos V da Lei nº 7.346/02; Decretos Municipais ns. 120/03; 153/03; Lei nº7429/03; Lei nº7.654/04; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº 7.931/07;Lei nº8.002/08; Lei nº 8.002/09; Lei nº 8.166/2010 e Lei nº9.489/89 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 2.270,63	Dois mil duzentos e setenta reais e sessenta e três centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e por cento), de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247 de 16 de dezembro de 1991.	R\$ 794,72	Setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos.
Produtividade: De acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 794,72	Setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos.
Risco de vida: Referente a 20% (vinte por cento), de acordo com a Deliberação nº 2.394/70, c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, letra "b" da Lei nº 5.247/91.	R\$ 454,12	Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos.
Total	R\$ 4.314,19	Quatro mil trezentos e quatorze reais e dezenove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE SETEMBRO DE 2011.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1215329

Portaria Nº197/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 01 de agosto de 2011, em R\$ 927,46 (novecentos e vinte e sete reais, quarenta e seis centavos), o provento mensal da **SRª. LEDIR DANIEL NUNES DIAS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº3546, aposentada conforme Portaria nº721/2011, de 27 de julho de 2011, publicada no Órgão Oficial em 01 de agosto de 2011, com base no artigo 3º,I,II,III e § único da EC da Emenda Constitucional 47/05, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009; Lei nº 4950/89; Lei 8.166/2010 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 618,31	Seiscentos e dezoito reais e trinta e hum centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta e por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 185,49	Cento e oitenta e cinco reais, quarenta e nove centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003; 8.166/2010.	R\$ 123,66	Cento e vinte e três reais, sessenta e seis centavos.
Total	R\$ 927,46	Novecentos e vinte e sete reais, quarenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1215330

Portaria Nº 198/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 03 de junho de 2011, em R\$ 1.020,38 (hum mil e vinte reais, trinta e oito centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 4008/2011, deferido em 17.08.2011, e Portaria nº1025/2011, de 30 de agosto de 2011, publicado no Órgão oficial em 01 de setembro de 2011, a pensão mensal a **Srª.ZILDA FORTUNATO DE LUCAS**, na condição de viúva do funcionário **SR. SEBASTIÃO CARDOSO DE LUCAS**, pertencente ao quadro de ex-servidores desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº4786, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 03.06.2011**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional inciso I,II do § 7º do art. 40 da CF/88, redação dada EMC 41/2003 c/c § 8º do art. 40 da CF/88, e art. 2º da Lei 10.887/04, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 1.020,38	Hum mil e vinte reais, trinta e oito centavos.
---	--------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1215331

Portaria Nº 199 /2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, reverter a partir de 07.02.2011, a cota de pensão pertencente a **ANA LÍDIA ROCHA DOS SANTOS**, filha do funcionário falecido **ANTÔNIO DOS SANTOS I**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal, matrícula 1720, por ter adquirido a maioria, para **CELI DE ALMEIDA CELESTINO** na condição de viúva, passando a receber o percentual de pensão de 100% (cem por cento), com efeito a contar de 07.02.2011, data da maioria com base no despacho exarado no processo nº. 747/2011, deferido em 19.08.2011 por meio da Portaria nº1031/2011 de 30.08.2011, publicada no Órgão Oficial em 01.09.2011, do total da **PENSÃO MENSAL**, do *de cujus*, no valor de 1.892,79 (hum mil e oitocentos e noventa e dois reais, setenta e nove centavos) **com efeito a contar DE 07.02.2011, data maioria de ANA LÍDIA ROCHA DOS SANTOS**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 1.892,79	Hum mil oitocentos e noventa e dois reais, setenta e nove centavos.
---	--------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1215332

Portaria Nº 200/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 04 de junho de 2011, em R\$ 1.408,17 (hum mil e quatrocentos e oito reais, dezessete centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 2884/2011, deferido em 17.08.2011, e Portaria nº1029/2011, de 30 de agosto de 2011, publicado no Órgão oficial em 01 de setembro de 2011, a pensão mensal a **Srª.LÚCIA HELENA GORDO ALVES**, na condição de viúva do funcionário **SR. EXPEDITO JORGE ALVES**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na função de Mecânico, matrícula nº1360, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 04.06.2011**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional inciso I,II do § 7º do art. 40 da CF/88, redação dada EMC 41/2003 c/c § 8º do art. 40 da CF/88, e art. 2º da Lei 10.887/04, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 1.408,17	Hum mil e quatrocentos e oito reais, dezessete centavos.
---	--------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1215333

Portaria Nº 201/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 19 de junho de 2011, em R\$ 3.277,86 (Três mil, duzentos e setenta e sete reais, oitenta e seis centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 3606/2011, deferido em 17.08.2011, e Portaria nº1026/2011, de 30 de agosto de 2011, publicado no Órgão oficial em 01 de setembro de 2011, a pensão mensal a **Srª.JOANA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, na condição de viúva do funcionário **SR.SADY PINHEIRO**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Agente Fazendário, matrícula nº1662, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 19.06.2011**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional inciso I,II do § 7º do art. 40 da CF/88, redação dada EMC 41/2003 c/c § 8º do art. 40 da CF/88, e art. 2º da Lei 10.887/04, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 3.277,86	Três mil e duzentos e setenta e sete reais, oitenta e seis centavos.
---	--------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1215334

Portaria Nº202/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 05 de setembro de 2008, em R\$ 757,13 (setecentos e cinquenta e sete reais, treze centavos), o provento mensal do **SR. LUÍS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº6480, aposentado conforme Portaria nº2005/2008, de 28 de agosto de 2008, publicada no Órgão Oficial em 05 de setembro de 2008, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009; Lei nº 4950/89; Lei 8.166/2010 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 522,16	Quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 130,54	Cento e trinta reais, cinquenta e quatro centavos.

Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003; 8.166/2010.	R\$ 104,43	Cento e quatro reais, quarenta e três centavos.
Total	R\$ 757,13	Setecentos e cinqüenta e sete reais, treze centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1215335

Portaria Nº 203/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 08 de janeiro de 2011, em R\$ 1.132,40 (Hum mil, cento e trinta e dois reais, quarenta centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 323/2011, deferido em 06.04.2011, e Portaria nº391/2011, de 25 de abril de 2011, publicado no Órgão oficial em 04 de maio de 2011, a pensão mensal a Sr^a.**ALZIRA DA SILVA BENSI**, na condição de viúva do funcionário **SR.GERALDO BENSI**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Agente Fiscal. Padrão C do Quadro III, matrícula nº0921, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente de 50% (cinqüenta por cento) dos proventos do *de cujus*, e os outros 50% (cinqüenta por cento) a **ÂNGELA MARIA ALVES BENSI**, na condição de filha do falecido, **com efeito a contar do óbito, 08.01.2011**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional inciso I,II do § 7º do art. 40 da CF/88, redação dada EMC 41/2003 c/c § 8º do art. 40 da CF/88, e art. 2º da Lei 10.887/04, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 1.132,40	Hum mil, cento e trinta e dois reais, quarenta centavos.
---	--------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1215336

Portaria Nº 204/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 04 de junho de 2011, em R\$ 1.333,42 (Hum mil e trezentos e trinta e três reais, quarenta e dois centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 3425/2011, deferido em 17.08.2011, e Portaria nº709/2011, de 26 de julho de 2011, publicado no Órgão oficial em 01 de setembro de 2011, a pensão mensal a Sr^a.**LUCY DA SILVA GAMA**, na condição de viúva do funcionário **SR.GERALDO GAMA**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Marceneiro, matrícula nº2346, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 04.06.2011**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional inciso I,II do § 7º do art. 40 da CF/88, redação dada EMC 41/2003 c/c § 8º do art. 40 da CF/88, e art. 2º da Lei 10.887/04, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 1.333,42	Hum mil, trezentos e trinta e três reais, quarenta e dois centavos.
---	--------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1215337

Portaria Nº 205/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 30 de maio de 2011, em R\$ 2.740,57 (Dois mil, setecentos e quarenta reais, cinqüenta e sete centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 3079/2011, deferido em 20.07.2011, e Portaria nº709/2011, de 26 de julho de 2011, publicado no Órgão oficial em 28 de julho de 2011, a pensão mensal ao **SR. JOCEILSON MENDES MAGALHÃES**, na condição de viúvo da funcionária **SR^a. MARGARETH AZEREDO CRESPO DE MAGALHÃES**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II - 25 horas - H, matrícula nº4476ap, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente de 50% (cinqüenta por cento) dos proventos do *de cujus*, e os outros 50% (cinqüenta por cento) divididos em partes iguais a **GÉSSICA AZEREDO CRESPO DE MAGALHÃES e THALLES AZEREDO CRESPO DE MAGALHÃES**, na condição de filhos, do falecido,enquanto solteiros,não emancipados e até completarem 21 anos de idade, **com efeito a contar do óbito, 30.05.2011**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional inciso I,II do § 7º do art. 40 da CF/88, redação dada EMC 41/2003 c/c § 8º do art. 40 da CF/88, e art. 2º da Lei 10.887/04, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 2.740,57	Dois mil, setecentos e quarenta reais, cinqüenta e sete centavos.
---	--------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1215338

Portaria Nº206/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 01 de agosto 2011, em R\$ 2.380,51(dois mil trezentos e oitenta reais, cinqüenta e hum centavos), o provento mensal da **SR^a.SANDRA HELENA BARRETO GUEDES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 16 horas - J, matrícula nº.1904, aposentada conforme Portaria nº 723/2011, de 27 de julho de 2011, publicada no Órgão Oficial em 01 de agosto de 2011, com base no artigo 6º,I,II,III e IV da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 16 horas J, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05;Leinº7.828/06;Leinº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei nº5.132/90, Lei nº.8.133/09 ; Lei 8.166/10 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.535,82	Hum mil quinhentos e trinta e cinco reais oitenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 383,95	Trezentos e oitenta e três reais, noventa e cinco centavos.
Adicional: Referente a 15% (doze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 230,37	Duzentos e trinta reais, trinta e sete centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 230,37	Duzentos e trinta reais, trinta e sete centavos.
Total	R\$ 2.380,51	Dois mil e trezentos e oitenta reais, cinqüenta e hum centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE SETEMBRO DE 2011.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1215339

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/11

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", considerando o procedimento licitatório na modalidade pregão, processo nº **2011.027.003369-3-PR**, instaurado e processado na forma do Decreto Municipal nº 65/05 e das Leis 10.520/02 e 8.666/93, objetivando a **contratação de serviços de consultoria técnica e especializada visando a realização do inventário turístico de Campos dos Goytacazes; implantação do selo de qualidade no turismo; realização de 100 (cem) horas-aula de cursos de capacitação para os empreendedores do Município; reavaliação do selo de qualidade no turismo após 6 (seis) meses; confecção de um plano de marketing para o turismo do Município, incluindo a realização de uma pesquisa de demanda turística real**, neste ato resolve **ADJUDICAR** este objeto à licitante vencedora, a saber, **FOCALL CONSULTORIA, TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, com valor global de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2011.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº. **049/2011**, processo nº **2011.027.003369-3-PR** e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, **contratação de serviços de consultoria técnica e especializada visando a realização do inventário turístico de Campos dos Goytacazes; implantação do selo de qualidade no turismo; realização de 100 (cem) horas-aula de cursos de capacitação para os empreendedores do Município; reavaliação do selo de qualidade no turismo após 6 (seis) meses; confecção de um plano de marketing para o turismo do Município, incluindo a realização de uma pesquisa de demanda turística real**, à licitante vencedora:

FOCALL CONSULTORIA, TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com valor global de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2011.

ORLANDO LINO PINHEIRO PORTUGAL JÚNIOR

= Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo =

Id: 1215713

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 2011.012.003452-3-PR, HOMOLOGO o resultado do convite nº 112/11, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, a aquisição de material de consumo para atender as necessidades emergenciais (inaugurações) das Creches Escolas Municipais, à licitante **DOS GOULART MOVEIS E INFORMÁTICA LT-**

DA com o valor total de R\$ 77.964,00 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

PUBLIQUE-SE

Em 11 de outubro de 2011.

Joilza Rangel Abreu
= Secretária Municipal de Educação =

Id: 1215805

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N.º 117/2011

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 11 de outubro do corrente ano, após a apresentação do relatório conclusivo com parecer favorável a Comissão de Finanças referente aos processos de Prestação de Contas das entidades que receberam financiamento do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - FMIA, o conselho resolve:

- Aprovar, por unanimidade, as prestações de contas das seguintes entidades em respectivos exercícios:
- 01 - Obra do Salvador - Projeto: "Construindo o Cidadão do Amanhã II" - Exercício: 2007
- 02 - Obra do Salvador - Projeto: "Descobrimo Talentos" - Exercício: 2007
- 03 - Instituto Profissional São José - Projeto: "Ampliando os Horizontes" - Exercício: 2007
- 04 - Lar Fabiano de Cristo - Projeto: "Arte em Boas Mãos" - Exercício: 2007
- 05 - Lar Fabiano de Cristo - Projeto: "Arte em Movimento" - Exercício: 2007
- 06 - Instituto Profissional São José - Projeto: "Vem e Ser" - Exercício: 2010

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de outubro de 2011

Mário Lopes Machado
Presidente do CMPDCA

Id: 1215452

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº. 06 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011. INDEFERE O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MÃE ZEZÉ.": PROCESSO R00001/2010, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, especialmen-

te aquelas inscritas nos Artigos 25, 26, 28 e 29 da Deliberação CME nº. 04 de 24 de abril de 2008, considerando

Parecer Conclusivo da Comissão Verificadora emitido em 09 de agosto de 2011,

Parecer CME/CEI nº. 04 de 26 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil "Mãe Zezé", com sede na Rua Humberto de Campos, nº. 202, Parque Jardim Carioca, município de Campos dos Goytacazes-RJ.

Art. 2º. Fica indeferida a Autorização de Funcionamento da etapa referente à Educação Infantil desta Instituição Privada de Ensino, por não atender as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de outubro de 2011.

Joilza Rangel Abreu

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1215254

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT

EMUT - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

CADEP - COMISSÃO DE ANÁLISE DEFESA PRÉVIA

	AUTO	RESULTADO
1165/10	H28995792	NÃO ACOLHIDO
1171/10	H29199041	NÃO ACOLHIDO
1210/10	H29199336	NÃO ACOLHIDO
1211/10	H29200188	NÃO ACOLHIDO
1212/10	H29200189	NÃO ACOLHIDO
1216/10	H29196681	NÃO ACOLHIDO
1217/10	H29196682	NÃO ACOLHIDO
1221/10	H29202339	NÃO ACOLHIDO
1222/10	H29202327	NÃO ACOLHIDO
1227/10	H29199492	NÃO ACOLHIDO
1228/10	H29200561	NÃO ACOLHIDO
1234/10	H29201681	NÃO ACOLHIDO
1236/10	H29198360	NÃO ACOLHIDO

1244/10	H29200438	NÃO ACOLHIDO
1245/10	H29197136	NÃO ACOLHIDO
1247/10	H29201682	NÃO ACOLHIDO
1250/10	H29187473	NÃO ACOLHIDO
1251/10	H29199851	NÃO ACOLHIDO
1257/10	H29199893	NÃO ACOLHIDO
1258/10	H29197448	NÃO ACOLHIDO
1259/10	H29200652	NÃO ACOLHIDO
1269/10	H29201694	NÃO ACOLHIDO
1297/10	H29200381	NÃO ACOLHIDO
1309/10	H29200674	NÃO ACOLHIDO
1315/10	H29195475	NÃO ACOLHIDO
1316/10	H29201156	NÃO ACOLHIDO
1328/10	H29197829	NÃO ACOLHIDO
1338/10	H29201218	NÃO ACOLHIDO
1344/10	H28939211	NÃO ACOLHIDO
1349/10	H29201434	NÃO ACOLHIDO
1350/10	H29201615	NÃO ACOLHIDO
1387/10	H29203326	NÃO ACOLHIDO
1028/10	H29190003	ACOLHIDO
1116/10	H29199712	ACOLHIDO
1153/10	H29201154	ACOLHIDO
1192/10	H29200451	ACOLHIDO
1205/10	H29196247	ACOLHIDO
1206/10	H29200877	ACOLHIDO
1261/10	H29200960	ACOLHIDO
1262/10	H29197773	ACOLHIDO
1263/10	H29201784	ACOLHIDO
1276/10	H29200667	ACOLHIDO
1280/10	H29199796	ACOLHIDO
1283/10	H29200218	ACOLHIDO
1284/10	H29197294	ACOLHIDO
1285/10	H29201133	ACOLHIDO
1296/10	H29201410	ACOLHIDO
1298/10	H29200789	ACOLHIDO
1300/10	H29201356	ACOLHIDO
1302/10	H29201325	ACOLHIDO
1303/10	H29201774	ACOLHIDO
1311/10	H29201006	ACOLHIDO
1378/10	H29202018	ACOLHIDO
1282/10	H29193384	ACOLHIDO
1294/10	H29198598	ACOLHIDO
1321/10	H29201779	ACOLHIDO
1337/10	H29201785	ACOLHIDO
1359/10	H29202896	ACOLHIDO
202/10	H29183342	NÃO ACOLHIDO
973/10	H29198729	NÃO ACOLHIDO
1249/10	H29199570	NÃO ACOLHIDO
1332/10	H29185200	NÃO ACOLHIDO
1393/10	H29198891	NÃO ACOLHIDO
1409/10	H29203151	NÃO ACOLHIDO
1413/10	H28987532	NÃO ACOLHIDO
1412/10	H29203495	NÃO ACOLHIDO
1428/10	H29203029	NÃO ACOLHIDO
1444/10	H29203394	NÃO ACOLHIDO
1452/10	H29203476	NÃO ACOLHIDO
1340/10	H29200193	ACOLHIDO
1402/10	H29200316	ACOLHIDO
1405/10	H29201397	ACOLHIDO
1419/10	H29203474	ACOLHIDO
1429/10	H29201999	ACOLHIDO
1430/10	H29202024	ACOLHIDO
1431/10	H29202845	ACOLHIDO
1443/10	H29203706	ACOLHIDO
1447/10	H29199573	ACOLHIDO
1448/10	H29199572	ACOLHIDO
1464/10	H29201625	ACOLHIDO
1220/10	H29218287	ACOLHIDO
461/10	H29194158	ACOLHIDO
962/10	H29197687	ACOLHIDO
981/10	H29198109	ACOLHIDO
1012/10	H29197782	ACOLHIDO
1032/10	H29199068	ACOLHIDO
1036/10	H29199997	ACOLHIDO
1047/10	H29195226	ACOLHIDO
1114/10	H29199305	ACOLHIDO
1160/10	H29200702	ACOLHIDO
1189/10	H29198820	ACOLHIDO
1312/10	H29198961	ACOLHIDO
1331/10	H29203207	ACOLHIDO
1492/10	H29202908	ACOLHIDO
1510/10	H28973502	ACOLHIDO
1526/10	H29182997	ACOLHIDO
1539/10	H29202514	ACOLHIDO
1542/10	H29202932	ACOLHIDO
1545/10	H29183698	ACOLHIDO
1567/10	H29204606	ACOLHIDO
1572/10	H29197859	ACOLHIDO
1573/10	H29199962	ACOLHIDO
1574/10	H29204587	ACOLHIDO
1583/10	H29200803	ACOLHIDO
1585/10	H29203727	ACOLHIDO
1606/10	H28987996	ACOLHIDO
1634/10	H29200780	ACOLHIDO
1644/10	H29205428	ACOLHIDO
677/10	H29193926	NÃO ACOLHIDO
998/10	H29186709	NÃO ACOLHIDO
1020/10	H28995384	NÃO ACOLHIDO
1024/10	H29198597	NÃO ACOLHIDO
1030/10	H29198912	NÃO ACOLHIDO
1041/10	H29195755	NÃO ACOLHIDO
1044/10	H29197121	NÃO ACOLHIDO
1057/10	H28909846	NÃO ACOLHIDO
1062/10	H29196991	NÃO ACOLHIDO
1063/10	H29199880	NÃO ACOLHIDO
1091/10	H29199640	NÃO ACOLHIDO
1095/10	H29195766	NÃO ACOLHIDO
1117/10	H29196259	NÃO ACOLHIDO
1147/10	H29193926	NÃO ACOLHIDO
1169/10	H29186709	NÃO ACOLHIDO
1208/10	H28995384	NÃO ACOLHIDO
1256/10	H29198597	NÃO ACOLHIDO
1293/10	H29198912	NÃO ACOLHIDO
1299/10	H29195755	NÃO ACOLHIDO
1304/10	H29197121	NÃO ACOLHIDO
1314/10	H28909846	NÃO ACOLHIDO
1317/10	H29196991	NÃO ACOLHIDO
1329/10	H29199880	NÃO ACOLHIDO
1343/10	H29199640	NÃO ACOLHIDO
1361/10	H29195766	NÃO ACOLHIDO
1404/10	H29196259	NÃO ACOLHIDO
1476/10	H29199682	NÃO ACOLHIDO
1491/10	H29196207	NÃO ACOLHIDO

1497/10	H29201252	NÃO ACOLHIDO
1504/10	H29199948	NÃO ACOLHIDO
1525/10	H29186640	NÃO ACOLHIDO
1538/10	H29201275	NÃO ACOLHIDO
1544/10	H29201996	NÃO ACOLHIDO
1547/10	H29197138	NÃO ACOLHIDO
1551/10	H29201687	NÃO ACOLHIDO
1553/10	H29200936	NÃO ACOLHIDO
1557/10	H29201471	NÃO ACOLHIDO
1560/10	H29202277	NÃO ACOLHIDO
1568/10	H29194500	NÃO ACOLHIDO
1578/10	H29202095	NÃO ACOLHIDO
1579/10	H29202907	NÃO ACOLHIDO
1581/10	H29203653	NÃO ACOLHIDO
1582/10	H29155825	NÃO ACOLHIDO
1584/10	H29204125	NÃO ACOLHIDO
1588/10	H29204589	NÃO ACOLHIDO
1596/10	H29184350	NÃO ACOLHIDO
1600/10	H29204427	NÃO ACOLHIDO
1602/10	H29205203	NÃO ACOLHIDO
1610/10	H29158287	NÃO ACOLHIDO
1618/10	H29201522	NÃO ACOLHIDO
1620/10	H28988525	NÃO ACOLHIDO
1622/10	H29204928	NÃO ACOLHIDO
1623/10	H29205239	NÃO ACOLHIDO
1625/10	H29205451	NÃO ACOLHIDO
1628/10	H29203739	NÃO ACOLHIDO
1629/10	H29203740	NÃO ACOLHIDO
1639/10	H29204381	NÃO ACOLHIDO
1643/10	H29205427	NÃO ACOLHIDO
1646/10	H29203435	NÃO ACOLHIDO
1648/10	H29204713	NÃO ACOLHIDO
1657/10	H29203939	NÃO ACOLHIDO
1658/10	H29206097	NÃO ACOLHIDO
1667/10	H29204966	NÃO ACOLHIDO
1668/10	H29205491	NÃO ACOLHIDO
1674/10	H29205683	NÃO ACOLHIDO
1676/10	H29206133	NÃO ACOLHIDO
1678/10	H28963335	NÃO ACOLHIDO
1679/10	H29181630	NÃO ACOLHIDO
1680/10	H29207046	NÃO ACOLHIDO
1681/10	H29207042	NÃO ACOLHIDO
1687/10	H28979094	NÃO ACOLHIDO
1705/10	H29204004	NÃO ACOLHIDO
1708/10	H29190923	NÃO ACOLHIDO
1712/10	H29202256	NÃO ACOLHIDO
1716/10	H29202639	NÃO ACOLHIDO
1717/10	H29206638	NÃO ACOLHIDO

Id: 1215703

PORTARIA N.º 298/2011.

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte coletivo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o processo de legalização do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros no Município, por meio da Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a premente necessidade de se promover um recadastramento de motoristas auxiliares, visando oferecer mais segurança aos usuários daquele sistema;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a abertura de um recadastramento dos motoristas auxiliares de transporte alternativo no Município, estendendo-se de 31/10/2011 a 20/03/2012.

Art. 2º - Para o recadastramento os motoristas auxiliares deverão comparecer na sede da EMUT, situada na Rua Barão da Lagoa Dourada, 197, Centro, munidos dos seguintes documentos:

- I - Duas fotos 5X7;
- II - Xérox cédula de identidade;
- III - Xérox do CPF;
- IV - Original e xérox da Carteira de Habilitação;
- V - RED COP (DETRAN);
- VI - Comprovante de residência;
- VII - Certidão negativa Cartório Distribuidor.

Art. 3º - O recadastramento obedecerá ao seguinte calendário:

- PLACAS FINAL 0: DO DIA 31/10 AO DIA 14/11;
- PLACAS FINAL 1: DO DIA 16 AO DIA 29/11;
- PLACAS FINAL 2: DO DIA 30 AO DIA 13/12;
- PLACAS FINAL 3: DO DIA 14 AO DIA 27/12;
- PLACAS FINAL 4: DO DIA 28 AO DIA 10/01/2012;
- PLACAS FINAL 5: DO DIA 11 AO DIA 24/01;
- PLACAS FINAL 6: DO DIA 25 AO DIA 07/02;
- PLACAS FINAL 7: DO DIA 08 AO DIA 21/02;
- PLACAS FINAL 8: DO DIA 22 AO DIA 06/03;
- PLACAS FINAL 9: DO DIA 07 AO DIA 20/03.

Art. 4º - A ausência ao recadastramento sujeitará o motorista auxiliar, bem como ao responsável pelo veículo às sanções legais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1215292

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

NÚMERO: 297/2010
PROCESSO n.º 2010.034.0000199-3-PR
Tomada de Preços n.º 033/2010.
CONTRATADA: CAP ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Execução de obra de reforma da Praça Athaídes Barbosa, situada na Rua Principal - Tocos - Campos dos Goytacazes.
PRAZO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2011.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 200/2010.
PROCESSO n.º 2010.034.000192-2-PR.
carta convite n.º 051/2010.
CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE LTDA.
OBJETO: Retificação do 1º Termo Aditivo com supressão do valor R\$17.026,80(dezesseis mil e vinte e seis reais e oitenta centavos) em virtude da inexistência de reflexo financeiro.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2011.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

NÚMERO: 425/2010.
PROCESSO n.º 2010.034.000179-9-PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 016/2010.
CONTRATADA: MAGUIMA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção da Escola Municipal do Parque Rodoviário, situada na Rua Visconde de Alvarenga, s/nº - Parque Rodoviário - Campos dos Goytacazes.
PRAZO DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2011.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

NÚMERO: 060/10
PROCESSO n.º 2.09/6801-2
Tomada de Preços n.º 033/09
CONTRATADA: LOC BRUNO LTDA
OBJETO: Execução de obra de construção da Praça Meninos do Amanhã - Avenida Santa Rosa com Pedro Barroso - Custódopolis - Campos dos Goytacazes/RJ.
PRAZO DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2011.

Id: 1215804

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão n.º **053/2011**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **10 de novembro de 2011 às 10h. (dez horas).**

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2011.

Eferon Rodrigues Faisca

Pregoeiro da P.M.C.G.

Id: 1215465

AVISO DE REVOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços n.º 041/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º (22)-2733-6991, torna público que o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, verificando a necessidade de reavaliação do objeto, **revogou**, por razões de interesse público, a Tomada de Preços n.º 041/2010, cujo objeto consistia na execução de obra de melhorias operacionais nos trechos das ruas: Sebastião B. Barreto, Sílvio C. Tavares, Travessa Hélio, Travessa Nair, Travessa Nelli, Travessa São Lucas, Travessa São Marcos, Travessa Antônio B. Gomes, Travessa Dácio Ramos, Travessa Marques, Travessa Antônio G. da Silva, Travessa Peri Batista, Rua Alberto Gonçalves Dias, Rua Aldenor Alves dos Santos, Rua Dalmácio de S. Lima e Travessa Santa Inês. Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação.

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2011.

Comissão Permanente de Licitação

Id: 1215803

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02 no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º009/11, conforme discriminado abaixo: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da FTMT.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 11 de novembro de 2011 às 9:00h (nove horas). O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º XXX-22-2733-7657, no horário de 9:00h às 12:30h e 14:00 às 17:00h de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500folhas.

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2011.

Silvia Cristina V. Ferreira
Pregoeira da FTMT

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 010/2011, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de piano de cauda para atender as necessidades artísticas e culturais da Fundação Teatro Municipal Trianon. Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 16 de novembro de 2011 às 14 h (quatorze horas). O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 30 (trinta) envelopes medindo 35,5cm X 25,5cm.

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de

valor global: R\$ 58.478,14 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).
Publique-se:

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2011

Patrícia Cordeiro Alves
=Presidente da FCJOL=
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2010.019.000435-6-PR
PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 137/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: MARTINS E PACHECO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

valor global: R\$ 5.261,56 (cinco mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Publique-se:

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2011

Patrícia Cordeiro Alves
=Presidente da FCJOL=
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2010.019.000435-6-PR

PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 136/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: MARTINS E PACHECO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

valor global: R\$ 59.998,50 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2011

Patrícia Cordeiro Alves
=Presidente da FCJOL=
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2010.019.000419-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 134/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRO EXECUTIVO, PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: LOC SERVICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

valor global: R\$ 27.825,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2011

Patrícia Cordeiro Alves
=Presidente da FCJOL=
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2010.019.000419-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 130/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VAN SPRINTER PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTI-

COS E COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: J. E. AZEVEDO E RANGEL VIAGENS TURISMO SERVIÇOS LTDA ME

valor global: R\$ 42.524,55 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2011

Patrícia Cordeiro Alves
=Presidente da FCJOL=
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2010.019.000419-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 131/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VAN SPRINTER PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTI-

COS E COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: J. E. AZEVEDO E RANGEL VIAGENS TURISMO SERVIÇOS LTDA ME

valor global: R\$ 1.105,05 (um mil, cento e cinco reais e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2011

Patrícia Cordeiro Alves
=Presidente da FCJOL=
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2010.019.000419-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 132/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VAN SPRINTER PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTI-

COS E COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: J. E. AZEVEDO E RANGEL VIAGENS TURISMO SERVIÇOS LTDA ME

valor global: R\$ 7.168,25 (sete mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2011

Patrícia Cordeiro Alves
=Presidente da FCJOL=
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2010.019.000419-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 133/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VAN SPRINTER PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTI-

COS E COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: J. E. AZEVEDO E RANGEL VIAGENS TURISMO SERVIÇOS LTDA ME

valor global: R\$ 42.524,55 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2011

Patrícia Cordeiro Alves
=Presidente da FCJOL=
EXTRATO CONTRATO

Id: 1215807

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde torna público e comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 036/2010**, em decorrência da nova conjuntura administrativa, trazida pela Lei Municipal n.º. 8.219/2011.

Objeto: **Contratação de empresa da área de Engenharia na prestação de serviços contínuos de gestão tecnológica e assessoria técnica, incluindo infra-estrutura hospitalar, manutenção preventiva, corretiva e calibração nos equipamentos médicos hospitalares, com fornecimento de material e mão-de-obra, nas instalações das Unidades de Saúde vinculadas à Fundação Dr. João Barcellos Martins.**

Campos dos Goytacazes, 06 de Outubro de 2011.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1215701

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0074/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a nomeação de **Tereza Cristina Ramos Barbosa Fernandes**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-I, constante na Portaria nº 0048/2010, a partir de 1º de outubro de 2011.

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2011.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA

- Presidente -

PORTARIA Nº 0075/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Luciano Lopes Cordeiro**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de outubro de 2011.

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2011.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA

- Presidente -

Id: 1215684

DOE

SANGUE

O Hemocentro Precisa de Você.